



SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME
Mantenedora

FACULDADE SINOP - FASIP
Mantida

ADMINISTRAÇÃO

Curso de Graduação

REGULAMENTO INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC

Sinop - MT



O Regimento do TIC -Trabalho Iniciação Científica é um instrumento de normatização que visa estabelecer parâmetros para a confecção e a apresentação do Projeto de Iniciação a Pesquisa Científica.

CAPITULO I DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º- A organização do TIC, dar-se-á da seguinte maneira:

Coordenador Geral;

Orientador de Turma;

Grupos;

Subgrupos.

TÍTULO I DO COORDENADOR GERAL

Artigo 2º- É denominado Coordenador Geral, o professor que acompanha todos os TIC's da **FASIP Faculdade Sinop**.

Artigo 3º- Ao coordenador Geral, é atribuído juntamente com o Coordenador do CPPE e Coordenador de Curso, o poder de decisão.

TÍTULO II DO ORIENTADOR DE TURMA

Artigo 4º- É denominado Orientador de Turma, o Professor que orienta o grupo, podendo ter co-orientador designado pelo Coordenador do CPP.

Parágrafo Único. O orientador de Turma deve se identificar com o projeto do TIC, trocar informações com o Grupo, garantindo a multiplicação de ideias e a sua interação com o projeto.

Artigo 5º- É atribuído ao orientador de turma:

I - Incentivar o pesquisador, enquanto acadêmico:

- A pensar criticamente
- Buscar embasamento teórico;
- Integra-se com a metodologia e técnica de Pesquisa;

II – Atribuir Mérito;

III - Cobrar:

- Clareza nos argumentos;
- Coesão textual;



- A participação integral do Grupo na construção do projeto;
- A pontualidade na entrega dos relatórios;

Artigo 6º- Cabe ao orientador Turma, apresentar as propostas para grupo.

Parágrafo Único. Do resultado da pesquisa, o orientador da Turma, preside o grupo para a produção de um artigo científico.

TÍTULO III

DO GRUPO

Artigo 7º- Os Grupos, serão definidos pelos semestres de cada Curso.

TÍTULO IV

DO SUBGRUPO

Artigo 8º- É denominado Subgrupo o integrante da pesquisa no mesmo tema.

Artigo 9 - É pertinente a cada elemento do Sub-Grupo:

- Envolvimento no desenvolvimento da pesquisa;
- Manter a assiduidade e a pontualidade nos encontros;
- O cumprimento dos prazos;
- Respeito e permanência na apresentação dos trabalhos dos participantes do Grupo;
- Postura adequada para a apresentação;
- Buscar parcerias com Empresas.

CAPÍTULO II

TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Artigo 10- O procedimento destina-se ao orientador da Turma, Grupos e Subgrupos:

Os Grupos serão divididos gradativamente dentre os semestres letivos, até que os acadêmicos esteja habito para desenvolver a pesquisa individualmente.

4º Semestre – subgrupos de 1 a 2 acadêmicos;

O(s) orientador(es) de Turma apresenta a proposta da pesquisa.

- A cada encontro os assuntos serão discutidos e registrados em relatórios, para facilitar o andamento dos projetos;
- Para melhor acompanhamento do Orientador de Turma, o projeto será fragmentado em partes, e terá um prazo para entrega;
- Caso as partes dos Trabalhos não forem entregues dentro do prazo, o acadêmico estará comprometendo todo o projeto, nesse sentido o Coordenador Geral dará um suporte para o Orientador de Turma;



- O relatório será feito mensalmente para o Coordenador Geral para assegurar o projeto.
- Os projetos ou trabalhos finais deverão ser apresentados dentro das normas da ABNT;

Artigo 11- As Apresentações dos trabalhos de IC, serão avaliados por uma banca constituída de 02 (dois) a 03 (três) professores da IES ou Professores convidados pelos Coordenador Geral em conjunto com o coordenador do CPP.

Artigo 12- O prazo final de 10 dias após a apresentação da entrega do projeto não sofrer alteração.